

ASSUNTO: PARACER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A INEXIGIBILIDADE №005/2022-CPL/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №2022.1804.001 – CPL/PMO PARECER DO CONTROLE INTERNO №18042022-001-INEX.

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº13/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo administrativo nº2022.1804.001-CPL/PMO, que Trata do Processo Licitatório da Modalidade Inexigibilidade nº005/2022. Tendo por objeto: Contratação de empresa para realização de show Artístico com a Banda MARA PAVANELLY, Por Ocasião das comemorações do Aniversario de 260 anos do Município de Ourém, Estado do Pará, que acontecerá no dia 28 de maio de 2022. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

## **CONCLUSÕES.**

Após o exame dos itens que compõem a analise do procedimento licitatório, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 18 de Abril de 2022.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Decreto Municipal nº13/2021